CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

Vereador **Erney Antônio de Paula**, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação desta casa de Leis, a seguinte proposição nos termos regimentais:-

INDICAÇÃO

"INDICA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRE CONVÊNIO COM CLÍNICAS MÉDICAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MEIA-CONSULTA JUNTO AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES DO MUNICÍPO."

JUSTIFICATIVA

Hipossuficiente: Pessoa que não dispõe dos recursos financeiros necessários para se sustentar; que não é autossuficiente. Muitos municípios brasileiros já trabalham com o sistema de meia-consulta. Várias clínicas trabalham com o desconto no valor das consultas para pacientes hipossuficientes, todavia, preferem realizar parceria com o Município, pois não tem condições de oferecer o desconto a todos os pacientes e o Município pode realizar de forma mais eficiente à triagem dos pacientes que realmente não tem condições de arcar com o valor total da consulta. Obviamente que o correto seria todos sem distinção ser atendidos pela rede pública de forma ágil e eficiente, mas infelizmente o sistema de saúde pública no Brasil é precário e alternativas como esta devem ser adotadas com políticas públicas que visem minimizar esse problema. Será levado em consideração a condição econômica do interessado, inclusive verificando o cadastro de programas sociais:- Municipal, Estadual e Federal. A quantidade máxima de solicitações de desconto a ser expedida não poderá exceder a uma solicitação do desconto por família, para que não haja excesso de consultas dentro da mesma.

Portanto, diante do exposto, sugiro ao Executivo que estude a possibilidade de implantação de celebrar o referido convenio.

Sala das Sessões em 06/12/2021.

Erney Antonio de Paula
Vereador

369/21
Protocolo Nº 92
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
06 de 12 de 2021

Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo